



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATOS DO COMCIT-001/2014

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT- vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 24/02/2014

RECURSO ORDINÁRIO: 4354/2012
RECORRENTE: ISABEL CRISTINA PASSOS
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE CADASTRO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ISS E TLL. NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO. CERTIDÃO DE INATIVIDADE CREA/SC. COMPROVAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** por **MAIORIA** dos votos, o Conselheiro Alexandre Vieira de Souza, deixou de votar por declarar-se impedido por motivo de foro íntimo, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 3035/2013
RECORRENTE: MARIA ELISA NUNES DA ROSA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – CANCELAMENTO DA TLF E TSO – RECURSO PROVIDO – AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA E RECONHECIMENTO PELA JUSTIÇA DE



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

INCOSTITUCIONALIDADE DA LEI PARA COBRANÇA DA TSO. A Taxa de Licença para localização e Permanência decorre do exercício do

poder de polícia e não se exaure com o pagamento no primeiro exercício financeiro, pois sendo a fiscalização exercida de forma permanente, este tributo renova-se periodicamente.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, por **MAIORIA** dos votos, o Conselheiro Sérgio de Souza proferiu voto divergente pelo desprovimento ao recurso, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 1373/2012
RECORRENTE: AIDO NARDI
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO – LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – BASE DE CÁLCULO – APLICAÇÃO DO ART. 25 DA LEI 3001/2011 – RECURSO PROVIDO. O Lançamento Tributário de IPTU do exercício de 2012, modificado em razão de alterações cadastrais percebidas pelo Departamento competente está em desacordo com o que dispõe o Art. 25 da mesma Lei. Deve-se aplicar integralmente as disposições constantes do art. 25 da Lei Ordinária Municipal 3.001/2011, relativas ao lançamento tributário do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, utilizando a mesma base de cálculo e alíquota utilizada no exercício de 2011, independentemente do recadastramento ocorrido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSOS JULGADOS DIA: 10/03/2014



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 2578/2013
RECORRENTE: ÁGUA E A. DIST. E TRAT. DE ÁGUAS
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ARBITRAMENTO FISCAL

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO – BAIXA DE DÉBITOS E DA INSCRIÇÃO CADASTRAL FRENTE À INATIVIDADE DA EMPRESA. INATIVIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DE PROVAS DOCUMENTAIS. Recurso Ordinário Provido e conhecido por unanimidade.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 1904/2012
RECORRENTE: ERNANDES HEINING
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. PRECEDENTES. CADASTRAMENTO DE IMÓVEL. BASE DE CÁLCULO DO IPTU-2012. CÁLCULO EFETUADO COM APURAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. Pela redação do art. 25 da Lei 3001/2011, é possível o recadastramento do imóvel pela municipalidade podendo ser alterada sua base de cálculo, contudo, o lançamento do IPTU para o exercício 2012, obrigatoriamente, terá que ser lançado utilizando a mesma base de cálculo e alíquota do ano de 2011, sob pena de ferir expressamente dispositivo da lei. LANÇAMENTO EXERCÍCIO 2013. RETIFICAÇÃO DE ÁREA. CONDIÇÕES. ART. 26 DA LEI 3001/2011. Para o exercício 213, tendo em vista o efetivo aumento nominal do imposto, o lançamento do IPTU está condicionado ao correto cadastramento imobiliário.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE**



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

~~dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.~~

RECURSO ORDINÁRIO: 1641/2012
RECORRENTE: FRANCISCO RECHEMBACH DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. IPTU 2012. PEDIDO DE REDUÇÃO. VISTORIA IN LOCO. RECADASTRAMENTO. PARCELAMENTO DE DÉBITOS. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. ARQUIVAMENTO

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pela **EXTINÇÃO** ao recurso pela desistência tácita do Recorrente devido ao parcelamento do tributo, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 3358/2013
RECORRENTE: CONST. E INC. EGIDIO ZANINI
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DEBITOS

EMENTA

TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DA TLLF. RECURSO PROVIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA. A Taxa de Licença, Localização e Funcionamento decorre do exercício de poder de polícia e não se exaure com o pagamento do primeiro exercício financeiro, pois sendo a fiscalização exercida de forma permanente, este tributo renova-se periodicamente.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO**, à **UNANIMIDADE**



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE
ITAPEMA
- C O M C I T -

~~dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.~~

Itapema-SC, 26 de março de 2014.

Marília Salete da Silva
Secretária